

PORTARIA Nº 12/2014

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Resolução nº 33 de 12/12/2012, publicada no DOU em 03/01/2013, em especial o inciso VI do art. 12 que dispõe:

Art. 12. Constituem responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**:

....

VI - atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único, da LOAS, com a efetiva instituição e funcionamento do:

- a) conselho de assistência social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- b) fundo de assistência social constituído como unidade orçamentária e gestora, vinculado ao órgão gestor da assistência social, **que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas**, e com alocação de recursos financeiros próprios;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. Vanda Helena Matoso Assis (Secretária Municipal de Assistência Social) para, a partir desta data, responder como **ORDENADOR DE DESPESAS** do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo único - O designado fica autorizado a:

I – Assinar as ordens e pagamento, as autorizações de pagamento nas notas de empenho cujos pagamentos serão efetuados com a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – Assinar os cheques da conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 16 de maio de 2014.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal